



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jóia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 51/2022
Tipo Menor Preço Item.

Edital de Pregão para aquisição de uniformes e EPI's para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Jóia - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 02 de Dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.973, de 22 de Agosto de 2018, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a aquisição de uniformes para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes e EPI's para os profissionais da Saúde conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE: (Nome/Razão Social).
CNPJ/CPF nº: (da licitante)
Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF n.º: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 02 de Dezembro de 2022** diretamente ou representado por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de Eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;

a.4) Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro Comercial, se Empresa Individual.

b) Quando representada por Procurador, apresentar:

b.1) Instrumento Público ou particular de Procuração, este com a firma da empresa licitante reconhecida em cartório, ou com assinatura digital, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa, e outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de Credenciamento, com a firma da empresa licitante reconhecida em cartório, ou com assinatura digital, outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4) Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;

3.5) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.6) Apresentar declaração que cumpre os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II);

3.7) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores (Modelo no Anexo III).**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO;

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 . DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Identificação da Empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);

b) Identificação dos itens como valor unitário e total dos itens, expresso em moeda corrente nacional;

c) Para formalização da proposta pode ser utilizado o modelo do anexo IV;

d) No valor ofertado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver;

6.2 Havendo alguma diferença de soma ou multiplicação será considerado o valor total do Lote da proposta;

6.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

6.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

6.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7. DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora, cujo valor unitário não poderá ser superior ao valor de referência de cada linha.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5 A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor de referência estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10.1 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.11 A sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.12 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

7.13 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo no Anexo V).

8.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração atestando que a empresa não possui no seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 Regularidade Fiscal:

a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;

b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

c) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);

d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.3.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.1.3.2 Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.1.3.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:

8.1.3.3.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

8.1.3.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

8.1.3.3.3 As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

8.2 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 Dispensado, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.**

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE CONFECÇÃO DOS UNIFORMES

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Instrumento Contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital;

11.2 A licitante vencedora deverá fornecer em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato modelos de tamanhos diferenciados ou orientações de como efetuar as medidas para aquisição dos tamanhos corretos da camisa e camiseta de acordo com a necessidade de cada profissional.

11.3 Ao que refere-se as botas de segurança, devem ser entregues nos tamanhos e quantidades mencionadas no Anexo I deste edital.

11.4 A confecção deverá ter início “imediatamente” após a entrega da relação dos tamanhos dos uniformes pela Secretaria de Saúde.

11.4.1 A entrega deverá ser efetuada no Setor de Almoxarifado, junto à Prefeitura Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, centro, Jóia – RS, num prazo de até 60 (sessenta) dias; conforme previsto no Anexo I deste Edital;

11.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

11.6 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.7 O prazo de que trata o item 11.2 poderá ser prorrogado, desde que solicitado de forma motivada pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo e aceito pela Administração;

11.7.1 Os prazos e condições de execução dos serviços estão detalhadas nos Anexos deste edital;

11.8 Se houver necessidade de suspender a confecção dos uniformes a contratante notificará a contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. DO PAGAMENTO

12.1 As condições de pagamento estão previstas na Minuta do Contrato (Anexo VIII).

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

13.1.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital;

14.2 As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item “3.6”. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO				PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO	
07		0702	2	071	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAS EQUIPES DE ESF	339030	MATERIAL DE CONSUMO

16. DOS ANEXOS

16.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

Jóia - RS, 17 de Novembro de 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

RUDINEI DE VARGAS
Assessor Jurídico - OAB/RS 102.037



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Pregão Presencial N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos do edital de Pregão Presencial n.º/....., conforme estabelecido na Lei Federal n.º 10.520/2002

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2022.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu Contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2022.

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
ABERTURA: Dia 02/12/2022 às 09 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóiá

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:

TELEFONE:.....

DADOS BANCÁRIOS:.....

VALIDADE DA PROPOSTA:

REPRESENTANTE:

NOME:.....

CPF:RG:

ENDEREÇO:.....

NACIONALIDADE:..... ESTADO CIVIL:.....

PROFISSÃO:.....

FONE:.....EMAIL:.....

OBS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA (exemplo):

Item	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>MOCHILA PERSONALIZADA Confeccionada em tecido poliéster 900 ou Nylon 420, medindo: 42cmX30cmX15cm, em preto, com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, sendo um de zíper nº8, e o segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper nº8, porta garrafas nas laterais em tela. Bordado frontal do brasão da prefeitura medindo 8cm x6cm , abaixo do brasão, bordado escrito: “SMS” medindo 2cm x 3cm, sendo que as letras deverão ser coloridas: S na cor azul marinho, M na cor amarelo e o S na cor vermelho, e Secretaria Municipal de Saúde – Joia”, em preto medindo 1 cm.</p>	UN	35		
2	<p>CAMISA Camisa modelo social, confeccionada em tecido tricoline, cor que emita o Jeans , manga longa, punhos e gola com detalhe listrado em tons da cor da camisa, botões na cor do tecido, bordado do brasão da prefeitura na manga direita, medindo (4 cm x3 cm), e no bolso da frente, lado esquerdo bordado centralizado escrito: “SMS” (tamanho 2cm x 3 cm) , sendo que as letras deverão ser coloridas: S na cor azul marinho, M na cor amarelo e o S na cor vermelho, abaixo do SMS deverá ser bordado “Secretaria Municipal de Saúde – Joia”, na cor preta, medindo 0,5 cm.</p> <p>*Tamanho das camisas a definir</p>	UN	35		
3	<p>CAMISETA Camiseta gola polo, confeccionada em malha Piquet, cor cinza mescla, com bordado do brasão da prefeitura na manga direita, medindo 4 cm x 3 cm. Na parte frontal, lado esquerdo, centralizado, bordado escrito: “SMS” sendo que as letras deverão ser coloridas: S na cor azul marinho, M na cor amarelo e o S na cor vermelho, medindo 2 cm x 3 cm , abaixo dessa</p>	UN	60		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	escrita bordado em preto “Secretaria Municipal de Saúde – Joia” medindo 0,5 cm. *Tamanho das camisetas a definir.				
4	BOTA Bota de segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça em preto, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Tamanhos: Nº 34 : 1 par / Nº35 : 2 pares / Nº 36: 5 pares / Nº 37: 2 pares / Nº38: 2 pares / Nº 39: 3 pares / Nº 40 : 3 pares / Nº 41: 2 pares / Nº42: 2 pares / Nº 43: 1 par	PAR	23		
VALOR TOTAL					

Jóia – RS, dede 2022.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ao Município de Jóia – RS
Edital de Pregão Presencial N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2022.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JÓIA - RS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado no Município de Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, sediada na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado à, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2022**, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Aquisição de uniformes personalizadas para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento nos Anexos do Edital.

1.2 Os valores unitários e totais estão discriminados a seguir, de acordo com o resultado final da licitação:

Item	Descrição	Un.	Qnt.	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONFECÇÃO

2.1 As confecções dos uniformes deverão ser realizadas em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

3.1 A empresa vencedora deverá fornecer em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato modelos de tamanhos diferenciados ou orientações de como efetuar as medidas para aquisição dos tamanhos corretos da camisa e camiseta gola polo, de acordo com a necessidade de cada profissional.

3.1.1 A confecção deverá ter início “imediatamente” após a entrega da relação dos tamanhos dos uniformes pela Secretaria de Saúde.

3.2 Ao que refere-se as botas de segurança, devem ser entregues nos tamanhos e quantidades mencionadas no Anexo 1 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3 Ao que se refere a entrega, fica designado que a mesma deverá ser efetuada no Setor de Almoxarifado, junto à Prefeitura Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, centro, Jóia – RS, num prazo de até 60 (sessenta) dias para as camisetas, camisas e mochila. As botinas de segurança deverão ter entrega imediata.

3.3.1 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e anexos;

3.4 Os Uniformes e EPI's a serem entregues deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação e segurança durante o transporte;

3.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.6 O prazo de vigência do contrato será até.....;

3.6.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do contrato equivale a R\$ xxxx (xx).

4.2 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos uniformes.

4.3 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter a indicação da modalidade e número da licitação ou do contrato e as retenções incidentes. No campo observações devem ser mencionadas as isenções tributárias e previdenciárias, se houver;

4.4 A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

4.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 As seguintes despesas onerarão o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO				PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO
07	0702	2	071	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DAS EQUIPES DE ESF	339030	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 Realizar a entrega dos uniformes conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

6.1.3 Cumprir com os prazos estipulados;

6.1.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos uniformes.

6.2 DA CONTRATANTE:

6.2.1 Realizar o pagamento conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos;

6.2.2 Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução das confecções.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas Contratuais, a Contratada se submeterá as seguintes sanções:

7.1.1 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.2 Executar o Contrato com atraso injustificado até o limite de 05 (cinco) dias: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;

7.1.3 Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

7.1.4 Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 15% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;

7.1.5 Causar qualquer tipo de dano ou prejuízo ao Município ou a terceiros: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/1993, bem como o previsto no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O contrato poderá ser rescindido nos Termos da Lei federal nº 8.666/93.

9.2 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Somente poderão haver alterações contratuais, em caso superveniente, mediante a celebração de aditivo, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato poderá ter a sua duração prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente e interesse da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não está prevista a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FISCAL

13.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Eloisa Raquel Renz Bueno, Matrícula 1.898-8, conforme Portaria nº 10.662/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes relativa a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual valor, teor e forma.

Jóia - RS, xx de xxxxxx de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Visto:

Rudinei de Vargas
Assessor Jurídico – OAB/RS nº 102.037

Ciente:

Eloisa Raquel Renz Bueno
Fiscal do Contrato – Mat. 1.898-8

Testemunhas: